

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 13/2007 de 2 de Janeiro de 2007

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação dos Agricultores da Ilha Graciosa, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de divulgação e execução, em particular do melhoramento animal, assistência técnica, apoio às boas práticas sanitárias e à modernização das explorações dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Agricultores da Ilha da Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de € 8.935,00 (oito mil novecentos e trinta cinco euros), o qual se destina a apoiar a realização do “Dia do Agricultor da Graciosa-2006”, fortalecendo a divulgação de acções de melhoramento animal, da sanidade animal, da protecção da produção agrícola e, a apresentação da experimentação agrária que se desenvolve naquela Ilha;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

30 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.